



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2682 – Página 01

[www.chapadinho.ma.gov.br](http://www.chapadinho.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. PROC. ADM. Nº 0101.0045.2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP  
EXTRATO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 001/2021 – CMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. PROC. ADM. Nº 15021433/2021 – CMC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, PROC. ADM. Nº 0101.0045.2021, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DE CADA VEÍCULO, EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA ORIGINAL DE FABRICANTE.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCILON T. MESQUITA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.186.893/0001-16, com sede na Av. Ataliba Vieira, nº 822 – Centro, Chapadinho/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Marclon Torres de Mesquita, R.G. n.º 151011931 SSP/MA, C.P.F. n.º 746.647.273-72, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 002/2021 do Pregão Presencial nº 009/2021-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 08 de Setembro de 2021. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE. **MARCILON TORRES DE MESQUITA**/Representante legal da empresa/.CONTRATADO.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2021 – CMC - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. ADM. Nº 15021433/2021 – CMC

SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA. PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL. Primeiro aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Chapadinho/MA e empresa J. A. DOS SANTOS – ME, conforme cláusulas e condições que seguem. Por este instrumento particular, o Município de Chapadinho-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu

presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361 -00, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J. A. DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº. 30.811.184/0001-30, sediada na Rua Hilda Amorim, nº 48 – Bairro Parque Independência – CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Adarildo Silva Dos Santos, CPF nº. 483.153.543-53, de agora em diante denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO.** O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 10% (dez por cento) nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho/MA, 01 de Setembro de 2021. **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/Ver. Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara/CONTRATANTE; J. A. DOS SANTOS – ME/José Adarildo Silva Dos Santos/Representante Legal/CONTRATADO**